LEI MUNICIPAL Nº. 2.863, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Revoga integralmente a Lei Municipal Nº. 2.799, de 18 de Setembro de 2025, e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada integralmente a Lei Municipal Nº. 2.799, de 18 de Setembro de 2025, que dispõe sobre autorização para permuta de imóvel de propriedade do Município de Gurupi.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 30 de Junho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191

Assinado de forma digital por JOSINIANE BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2026.07.08 14:21:56 -03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal